

MINAS GERAIS

ANULAÇÃO - ATO Nº 04/2021
ANULA no Ato, no que se refere ao(s) servidor(es): Carmo do Paranaíba - E.E. “Prof. José Hugo Guimarães”, MaSP 296369-2, Nilza Dulcilene de Matos Rodrigues, PEBIH – Hist., adm. 3, na parte em que concedeu férias-prêmio, Ato nº 27/14, publ. em 27.02.14, por motivo de incorreção; MaSP 296369-2, Nilza Dulcilene de Matos Rodrigues, PEBIH – Hist., adm. 3, na parte em que concedeu férias-prêmio, Ato nº 99/15, publ. em 22.10.15, por motivo de incorreção; SRE, MaSP 1236566-4, Aline Bernardes Gonzaga Millian, ANEI IIC, adm. 2, na parte em que concedeu licença maternidade, Ato nº 10/21, publ. em 16.06.21, por motivo de publicação indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 62/2021.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/2018, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - SRE, MaSP 698627-7, Julia Maria de Oliveira Ferreira, TDEVI/FGD-4, adm. 1, por 09 meses, ref. ao 3º, 4º e 5º qq. de exerc. a p/ de 12.07.21.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 63/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. “Santa Terezinha”, MaSP 1338312-0, Ana Maria Rodrigues Costa, ATBIB, adm. 2, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 26.01.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 599473-6, Iony de Oliveira Matos Martins, PEBIB, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 18.10.20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 64/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Carmo do Paranaíba - E.E. “Prof. José Hugo Guimarães”, MaSP 296369-2, Nilza Dulcilene de Matos Rodrigues, PEBIH – Hist., adm. 3, ref. ao 3º qq. de exerc., a p/ de 20.10.15.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 11/2021
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n.º 18.879 de 27/05/2010, à(s) servidor(as): Patos de Minas - E.E. “Dona Guiomar de Melo”, MaSP 1188783-3, Dagma dos Reis Pereira, PEBIB, adm. 4, a p/ de 28.06.21.

06 1502132 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 41/2021
RETIFICA NO(S) ATO(S) de Designação de Local de Exercício referente(s) a: Patos de Minas - E.E. “Prof. René de Deus Vieira”, MaSP 1228468-3, Lígia Braga Lamarca Diniz, ATBIC – no c/c SEV, adm. 2, Ato nº 05/21, publ. em 30.06.21, por motivo de incorreção, onde se lê: da E.E. “Cónego Getúlio”, leia-se: da E.E. “Deirô Eunápio Borges”.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 42/2021
RETIFICA NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Concessão referente(s) a: Carmo do Paranaíba - E.E. “Prof. José Hugo Guimarães”, MaSP 296369-2, Nilza Dulcilene de Matos Rodrigues, PEBIH – Hist., adm. 3, Ato nº 12/14, publ. em 27.02.14, por motivo de incorreção, onde se lê: 2º qq. de exerc. a p/ de 03.04.02, leia-se: 2º qq. de exerc. a p/ de 21.10.10.

06 1502133 - 1

SRE Metropolitana C

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 06/2021
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012 dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA ESTADUAL	MA SP	NOME	CARGO E CONTEÚDO	ADM	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Metropolitana C	Vespasiano	Padre José Senabre	1271723-7	Kleber dos Reis Leão	PEBIA Filosofia	03	11	14	28/06/2021

06 1501850 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 22/2021
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art.28-A da Lei nº 15293, de 2004, dos servidores; remuneração composta pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo com jornada de trabalho igual ou inferior 24 h semanais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão. SANTA LUZIA – EE Leonina Mourthé de Araújo – 10731, MASP 959691-7, Wellington Alexander Rosa, PEBIH admissão 01, a contar de 25/06/2021.

06 1501725 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Hélivio de Avelar Teixeira

PARECER Nº 252/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.007736/2020-96
RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA
APROVADO EM 28.6.2021

Renovação da autorização de funcionamento de turmas descentralizadas do Ensino Fundamental (anos finais)ministrado pela Escola SESI Oscar Magalhães Ferreira, operacionalizadas no SENAI Barbacena - Centro de Formação Profissional Olavo Machado, no município de Barbacena.

Conclusão
A vista do exposto e considerando o atendimento à diligência, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente,em caráter excepcional, àrenovação da autorização de funcionamento das turmas descentralizadas do Ensino Fundamental (anos finais)ministrado pela Escola SESI Oscar Magalhães Ferreira, operacionalizadas no SENAI Barbacena – Centro de Formação Profissional/Olavo Machado, no município de Barbacena, até 31 de dezembro de 2024, ficando, a instituição, impedida de receber novas matrículas para esse nível de ensino.

Ao final do prazo estabelecido, deverão ser encerrados atos relativos autorização e renovação de autorização de funcionamento de turmas descentralizadas doEnsino Fundamental (anos finais).

Sendo de interesse e necessária a continuidade da oferta, as instituições SESI e SENAIpoderãoinstruir processo de autorização de funcionamento do nível de ensino, observando as normas do Sistema de Ensino de Minas Geraisvigentes.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2021.
Ivonicemaria da Rocha – Relatora

PARECER Nº 262/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0042742/2021-54
RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL
APROVADO EM 29.6.2021

Credenciamento do CAEE - Centro de Atendimento Educacional Especializadopara oferta do AEE - Atendimento Educacional Especializado, no município de Tombos.

Conclusão
Face ao exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais vigentes,sou porque este Conselho responda afirmativamente ao credenciamentodo CAEE - Centro de Atendimento Educacional Especializado, a se instalar na Avenida Imaculada Conceição nº 333, Bairro

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SRE de Poços de Caldas

DESPACHO
A Superintendente Regional de Ensino de Poços de Caldas, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do art. 37 do Decreto nº 45851, de 29 de dezembro de 2011, e considerando o Parecer da Comissão de Recursos da SRE de Poços de Caldas, instituída pela Portaria nº 01/2021, de 21 de junho de 2021, conclui pelo DEFERIMENTO do recurso hierárquico interposto pelo servidor Paulo Gonçalves Dutra, MaSP 1.133.092-5, cargo ANE I A, admissão 3, contra a nota de sua Avaliação Especial de Desempenho na etapa avaliatória de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Poços de Caldas, 06 de julho de 2021.
Noêmia de Lourdes Furtado
Superintendência Regional de Ensino de Poços de Caldas

06 1502138 - 1

SRE de Ubá

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 09/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, dos servidores: Piraúba - E. E. Profª. Francisca Pereira Rodrigues - 181382, MASP 329.632-4.02, Ana Maria Oliveira Duarte, EEBIJ, a partir de 29.06.21, data do protocolo do requerimento nos termos do art. 146 do ADCT, acrescentado pela EC 104/20; Rio Pomba - E. E. Prof. José Borges de Moraes - 181498, MASP 358.581-7.01, José Geraldo Vieira, ASEIIP, a partir de 30.04.21, data do protocolo do requerimento nos termos do art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104/20.

06 1501991 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 10/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, e artigo 9º da LCE 64/2002, com redação dada pela LCE 156/2020, dos servidores:Guarani – E. E. José Alvarez Filho – 215384, MASP 370.263-6.02, Maria Aparecida Vieira de Mendonça, a partir de 07.07.21, referente ao ATBIIIN, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC 104/2020 c/c com art.3º da EC 47/2005, com direito à remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 11/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64/2002, com redação dada pela LCE 156/2020, c/c §8º, art. 1º da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, acrescentado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 145, de 29/12/2017, da servidora: Ubá - E. E. Senador Levindo Coelho - 181862, MASP 854.965-1.01, Roberta Clarice de Oliveira, a partir de 07.07.21, referente ao PEBIA, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147 do ADCT, §§ 1º e 2º, inciso I, e §3º, inciso I do ADCT, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 50 h/a.

06 1501990 - 1

PARECER Nº 276/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0042259/2021-97
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 1º.7.2021

Consulta formulada pelo Diretor do Colégio Magnum Agostiniano Cidade Nova, desta Capital, quanto a autorização para lecionar.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que se responda, ao consulente, nos termos do mérito deste parecer, e que seja informado, àSecretaria de Estado de Educação,todo o conteúdo deste parecer, a fim de que a Superintendência Regional de Ensino Metropolitana Apossa ser comunicadodo entendimento, deste Conselho, quanto àimpossibilidade daemissão de Autorização para Lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental e danecessidade de adequaçãodo formulário, por ela emitido, àlegislação vigente.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2021.
Andréa Cristina Dungas Santos – Relatora

PARECER Nº 277/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.002825/2021-36
RELATORA: CLAUDIA MARIA FRADICO LUCAS
APROVADO EM 1º.7.2021

Solicitação do Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais de reconsideração do posicionamento, deste Conselho, manifesto na Resolução CEE nº 479/2021, publicada em 24 de fevereiro de 2021, no tocante à utilização de atividades não presenciais para fins de cômputo da carga horária da Educação Infantil.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho ratifique os termos do Parecer CEE nº 375/2020, aprovado em 15 de dezembro de 2020.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2021.
Cláudia Maria FradicoLucas – Relatora

06 1502270 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA Nº 29/FHA/2021

Institui Comissão Executora do Processo Seletivo Interno, regido pelo Edital nº25/2021, para prover o cargo em comissão de Diretor da Escola Sandoval Soares de Azevedo unidade de ensino da Fundação Helena Antipoff.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no subitem 1.4, do Edital nº 25, de 2 de julho de 2021, Processo Seletivo Interno, de mérito e capacitação para prover o cargo de comissão de Diretor da Escola Sandoval Soares de Azevedo, unidade de ensino da Fundação Helena Antipoff;

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Proª Lavinia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 503, DE 05 DE JULHO DE 2021				
Fixa os valores limite dos auxílios do Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica da UEMG.				
O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a aprovação do Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais, pela Resolução COEPE/UEMG nº 305, de 21 de junho de 2021, em consonância com os artigos 62 e 83 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, a Resolução CONUN/UEMG Nº 497, de 17 de maio de 2021, as disposições contidas no Plano Plurianual de Ação Governamental, Lei nº 23.578/20, de 15 de janeiro de 2020, no Decreto de Programação Orçamentária Nº 48.132, de 29 de janeiro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual Nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,				
RESOLVE:				
Art. 1º Os valores dos apoios a serem concedidos no Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica da UEMG são aqueles definidos no Anexo Único desta Resolução.				
Art. 2º A concessão dos apoios que constituem o programa referido no art. 1º da presente Resolução dar-se-á mediante edital.				
Art. 3º A concessão do apoio está condicionada à disponibilidade orçamentária financeira e à avaliação da Pró-reitoria de Graduação.				
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.				
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 05 de julho de 2021.				
Lavinia Rosa Rodrigues Presidenta do Conselho Universitário				
ANEXO ÚNICO				
(a que se refere o art. 1º da RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 503, de 05 de julho de 2021)				
MODALIDADE	NÚMERO DE PARCELAS	VALOR POR BENEFICIADO	NÚMERO TOTAL DE BENEFÍCIOS	PRÓ-REITORIA
I – Bolsa de Monitoria Acadêmica	Até 9	Até R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	Até 500 (quinhentos)	PROGRAD

06 1502083 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 504, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Aprova a transferência de docente da Universidade Estadual de Montes Claros para os quadros da Universidade do Estado de Minas Gerais.

O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 16 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013,

Considerando a deliberação ocorrida na reunião do CONUN de 1º de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a transferência do Professor de Educação Superior Emani Mendes Botelho, Masp. 1045831 3, lotado na Universidade Estadual de Montes Claros, para os quadros da Universidade do Estado de Minas Gerais, com fulcro no art. 97 do Regimento Geral estabelecido pela Resolução CONUN/UEMG nº 374, de 26 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 05 de julho de 2021.

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

06 1502084 - 1

ATO N.º 1405/2021 EXONERA A PEDIDO, nos termos do artigo 106, alínea “a” da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora relacionada, ficando a mesma ciente da necessidade de procurar a Gerência de Recursos Humanos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional: GERLANE COSTA CORREIA, Masp nº 0970408-1, do cargo de provimento efetivo de Analista Universitário, Nível II, Grau C, Unidade Acadêmica de João Monlevade, a partir de 10/06/2021.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

06 1502261 - 1

ATO Nº. 1402/2021 REVOGA O ATO nº 1077/2021 a pedido da professora, publicado em 24/04/2021, afastamento parcial para estudo ou aperfeiçoamento profissional em 60% da sua carga horária, para participar do Doutorado em Educação, na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, referente à professora LILIANE SOUZA E SILVA, MASP nº 1456542-8, da Faculdade de Educação, a partir de 01/07/2021.

ATO Nº. 1403/2021 REVOGA O ATO nº 1071/2021 a pedido da professora, publicado em 24/04/2021, afastamento parcial para estudo ou aperfeiçoamento profissional em 60% da sua carga horária, para participar do Doutorado em Educação, na Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, referente à professora CATARINA DALLAPICULA, MASP nº 1456202-9, da Faculdade de Educação, a partir de 01/07/2021.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

06 1502257 - 1

QUARTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2021 – 23

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Executiva responsável por operacionalizar o Processo de Seleção.

Art.2º A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

Presidente:

Luciene Millo Campos, MASP1018107-1

Membro Titular:

Alexandre Daniel Gomes, MASP 445764 – 4

Luciano Matos, MASP1018153-5

Membro Suplente:

Lidiane Aparecida Caetano, MASP 1438028-1

Art. 3º A Presidência da Comissão de que trata o art. 1º, em seus impedimentos e ausências será substituído por integrante da Comissão, observado o inciso IV.

Art.4º Compete a Comissão Executiva:

I-Operacionalizar, inclusive adiar ou suspender, motivadamente, as etapas de realização do Processo de Seleção em consonância com a Direção Superior;

II-Aditar eventuais comunicados, instruções, convocações relativas ao certame;

III-Receber e supervisionar as inscrições eletrônicas;

IV-Publicar todos os atos do Processo de Inscrição no site Institucional www.fha.mg.gov.br ;

V-Fornecer informações referentes ao Processo de Seleção, exclusivamente no e-mail: essa.selecao@fha.mg.gov.br;

VI- Apoiar o trabalho das Comissões, a serem constituídas para execução da primeira, segunda e terceira Etapa do Processo;

VII- Encaminhar o Processo para homologação do Presidente;

VIII-Providenciar a divulgação do Edital no site da Fundação e o extrato no órgão oficial do Estado de Minas Gerais;

IX-Executar outras atividades correlatas para operacionalizar o Processo de Inscrição.

Art. 5º Será instituída Comissão específica para execução da primeira, segunda e terceira etapas do Processo, respectivamente: Análise de Títulos e Currículo, Plano de Gestão Escolar e Entrevista por competência, nos termos do item 4.1, do Edital citado;

Art.6º A Procuradoria da FHA acompanhará o Processo de Seleção, subsidiando as Comissões de que trata o art. 5º.

Art. 7º Homologado o Processo de Seleção, a Comissão de que trata a presente Portaria se extinguirá automaticamente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 2 de julho de 2021.

Ibirité, 5 de julho de 2021.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff

06 1502157 - 1